



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23

LEI Nº 261/2014

Carrapateira/PB, em 03 de maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um imóvel, situado na Praça Santo Afonso, 57 – Centro – Carrapateira/PB, de coordenadas geográficas 07°02.3174 de latitude e 38°20.6733 de longitude, pertencente ao patrimônio do município, para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARRAPATEIRA/PB, inscrita no CNPJ Nº.07.981.367/0001-82, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA/PB, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARRAPATEIRA/PB, o imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal. A área construída mede 25 m2 (vinte e cinco metros quadrados), faz divisa ao leste com o prédio da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB; ao oeste com a Praça Santo Afonso; ao norte com a Igreja de Santo Afonso e ao sul com a Rua Pedro Vieira.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a instalação e funcionamento da Estação de Rádio Comunitária KFM 87,9 MHz, pertencente a referida associação.

Art. 3º O imóvel ora doado está situado na Praça Santo Afonso, 57 – Centro – Carrapateira/PB, de coordenadas geográficas 07°02.3174 de latitude e 38°20.6733 de longitude, Carrapateira/PB.

Art. 4º Para a execução da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB, adotará as providências necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira – PB, em 03 de maio de 2014.

ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: